



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA ESTADO DE MINAS GERAIS

TERMO ADITIVO

AO CONTRATO Nº 07/2025, de Consultoria Técnica especializada no Controle de Constitucionalidade dos atos normativos da Câmara Municipal de Santa Luzia/MG, que fazem a CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-MG E SOCIEDADE DE ADVOGADOS ARTHUR GUERRA E ADVOGADOS ASSOCIADOS, mediante as cláusulas que aceitam e reciprocamente outorgam.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ nº 22.429.823/0001-70, sediado na Rua Direita, nº 750, bairro Centro, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. Glayson Johnny Gonçalves Coelho, portador do CPF nº 806.780.256-49.

CONTRATADA: SOCIEDADE DE ADVOGADOS ARTHUR GUERRA E ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrita no CNPJ sob o nº 14.352.422/0001-30, com endereço em Rua Desembargador Jorge Fontana, nº 428, Salas 1102, 1103, 1104 e 1105, Bairro Belvedere, Belo Horizonte - MG, CEP: 30.320-670, através do seu representante legal o Sr. Athur Magno e Silva Guerra, inscrito no CPF sob o nº 023.843.386-25.

Os contratantes têm em si justo e avençado e celebram o presente termo aditivo ao contrato nº 07/2025, instruído pelo Processo nº 006/2025, Inexigibilidade nº 003/2025, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA I **Do Objeto**

O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do contrato por 10 (dez) meses e 17 (dezesete) dias, contados do vencimento do aditivo contratual (03/02/2026) até a data de 20/12/2026.



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA ESTADO DE MINAS GERAIS

CLÁUSULA II **Do Valor do Termo Aditivo**

O valor global estimado desse aditivo será de R\$ 153.315,00 (centro e cinquenta e três mil, trezentos e quinze reais), correspondente a 10 (dez) parcelas, com valor mensal de R\$ 14.850,00 (quatorze mil, oitocentos e cinquenta reais), mais 1 (uma) parcela proporcional a 17 dias, com valor de R\$ 4.815,00 (quatro mil, oitocentos e quinze reais).

CLÁUSULA III **Dos Recursos Orçamentários**

As despesas oriundas deste termo aditivo serão realizadas a conta de dotação própria da Câmara Municipal de Santa Luzia/MG, de nº 3.3.90.39.00.00- ficha 0017.

CLÁUSULA IV **Das Condições Gerais**

- 4.1. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais constantes do Contrato nº 06/2025.
- 4.2. Assim por estarem justos e contratados, firmam o presente perante duas testemunhas, para um único e só fim de direito.

Santa Luzia, 03 de fevereiro de 2025.

GLAYSON JOHNNY
GONCALVES
COELHO:80678025649

Assinado de forma digital por GLAYSON
JOHNNY GONCALVES
COELHO:80678025649
Dados: 2026.02.03 15:03:18 -03'00'

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Contratante-Glayson Johnny Gonçalves Coelho

ARTHUR MAGNO E
SILVA
GUERRA:02384338625

Assinado de forma digital por
ARTHUR MAGNO E SILVA
GUERRA:02384338625
Dados: 2026.02.03 16:08:46 -03'00'

**SOCIEDADE DE ADVOGADOS ARTHUR GUERRA E ADVOGADOS
ASSOCIADOS** Contratada - Athur Magno e Silva Guerra

TESTEMUNHAS:

- 1- _____
- 2- _____